CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 410ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis, sob a coordenação do Contador **Ranniel Martins Silva,** Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, e com a participação de forma virtual das Conselheiras, **Sucena Hummel**, **Clenice Cesário Caixeta,** e dos Conselheiros **Daniel Invernizzi Rodrigues Neves**, **Adimilson Morais Romeiro**, **Fernando Willian Witicovski**, **Anderson Carlos da Silva,** Coordenador **Louis de Oliveira e Silva**, Superintendente **Rafael Medrado Linhares,** Assessor Jurídico **Adriano Naves Labre de Lemos.** Deu-se início às 14h:07 a quadringentésima décima reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. A Conselheira Flavia Rodrigues de Melo Freitas justificou sua ausência e encaminhou seus relatos, o conselheiro Márcio Gomes Costa justificou sua ausência. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos**. A palavra foi concedida aos senhores conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. O conselheiro **RANNIEL MARTINS SILVA** apresentou o **processo 2025/901110 ORG. CONTÁBIL; processo 2025/900819 ORG. CONTÁBIL; 2025/901124 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901126 PESSOA JURÍDICA; processo 2026/000 PESSOA JURÍDICA; processo 2026/000153 PESSOA JURÍDICA; processo 2026/000183 PESSOA JURÍDICA; proce 2026/000184 PESSOA JURÍDICA; processo 2026/000227 PESSOA JURÍDICA;** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO; **processo 2026/00077 PESSOA FÍSICA;** por infringir Art 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o art. 1°, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023 Exercer atividade privativa de profissional da contabilidade na empresa organização contábil sem possuir o registro profissional neste CRC-GO. Os pareceres foram pelo arquivamento por meio de despacho do vice presidente conforme artigo 44 inciso I da Resolução do CFC 1.603/2020. A conselheira **FLAVIA RODRIGUES DE MELO FREITAS** apresentou o **processo 2025/900797 PESSOA JURÍDICA;** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pelo arquivamento por regularização conforme art. 44 inciso V da Resolução CFC n. 1.603/2020; **processo 2025/900770 PESSOA JURÍDICA;** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais); **processo 2025/900865 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900965 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901049 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901043 PESSOA JURÍDICA;** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO.

Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **FERNANDO WILLIANS WITICOVSI** apresentou **processo 2025/900689 PESSOA JURÍDICA;** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro **ANDERSON CARLOS DA SILVA** **processo 2025/000618 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901057 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901062 PESSOA JURÍDICA;** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais) Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **ADIMILSON MORAIS ROMEIRO** apresentou **processo 2026/000033 PESSOA JURÍDICA; processo 2026/000064 PESSOA JURÍDICA; processo 2026/000069 PESSOA JURÍDICA; processo 2026/000073 PESSOA JURÍDICA;** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta O Senhor Vice-Presidente agradeceu a todos e encerrou às 15h39min a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou o presente Ata que vai assinado pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e os conselheiros da Câmara do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva**, **Coordenador**, em 27/10/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1613569** e o código CRC **9F18C838**.

Referência: Processo nº 9079602110000087.000006/2026-65 SEI nº 1613569